DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO N° 079/25

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

Caio Augusto Crepaldi, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3170, Art 5°, Inciso I de 19 de novembro de 2024 , resolve:

Art. 1º - Fica aberto, crédito adicional no valor de R$1.000,00 (Um Mil Reais), afim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.01 – Ensino Fundamental				
48	3.3.90.36.00	12.361.0004.2004	Outros Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.220.000	1.000,00
			Subtotal	**1.000,00**
			Total	**1.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária;

02.03.01 – Ensino Fundamental				
47	3.3.90.34.00	12.361.0004.2004	Outras Desp Pessoal Decor Contr	
			Vínculo 01.220.000	1.000,00
			Subtotal	**1.000,00**
			Total	**1.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes neste decreto se fundamentam no Inciso III do Art 43 da Lei n° 4320 de 1964 ,combinados com o Art 5º da Lei Orçamentária Anual nº 3170 de 19/11/2024.

Art.4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina,10 de outubro de 2025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

Denise Chotti
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 080/25

Considera "Hóspede Oficial" do Município de Bocaina.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a estadia de autoridade Rotaria em visita oficial a este Município, resolve Decretar:

Art. 1º - Ficam considerados "Hóspedes Oficiais" do município de Bocaina, o Sr. MARCO AURÉLIO MASET - Governador do Rotary Club-Distrito 4480, e sua esposa, a Sra. CLÁUDIA ELOISA DE OLIVEIRA MASET

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 13 de outubro de 2025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

Denise Chotti
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA N° 155/25

Desligamento de servidor municipal por aposentadoria compulsória.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º – Em razão a solicitação de desligamento da servidora municipal CLARICE GAZIRO MILANI, empregada como AUXILIAR DE LIMPEZA, fica determinado ao Setor do Departamento Pessoal que proceda à devida rescisão do contrato de trabalho, por aposentadoria compulsória aos 75 anos completos.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, 10 de outubro de 2025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Denise Chotti
Agente Administrativo